

CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA: ADENTRANDO OS MUROS DA ESCOLA

João Max de Sousa, 51811ADM545; Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha, 51811ADM029; Thiara Helen Silva Pereira, 51811ADM180; Sheila Rosa Rodrigues, 51811ADM027; Vania Maria Caetano, 51811ADM185; e Vinicius Silva Pereira.

Contexto

No mês de maio do ano de 2021, foi realizada uma pesquisa por conveniência, que contou com a participação de 370 cidadãos, pesquisamos se estes conheciam a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, se já haviam utilizado os portais de transparência para consultar algum dado público, e por fim, se acreditavam nas informações apresentadas. A pesquisa revelou que a maioria dos cidadãos já ouviu falar dos portais, mas não o acessaram. Os dados sociodemográficos revelaram o perfil daqueles que mais acessam a estes portais, em sua maioria pessoas da faixa de 18 até 57 anos; com ensino superior e/ou com alguma especialização. Estes, quando questionados se já haviam ouvido falar dos portais de transparência em órgãos públicos, 81,4% afirmaram que sim e 18,6% que não. Os que afirmaram positivamente, quando indagados se já haviam acessado algum portal da transparência para obter ou solicitar uma informação, apenas 54,8% afirmaram que sim, e 45,2% que não. Sendo que, 78,8% acessaram os portais do município, 55,2% do governo federal, e 43,6% do governo estadual.

Quando confrontados se acreditavam nas informações recebidas e se costumavam averiguar a autenticidade delas, 40,6% afirmaram que não. Ademais, 69,1% dos pesquisados, acreditavam que o governo cumpria o princípio da transparência de forma passiva, disponibilizando apenas os dados obrigatórios por lei. Por fim, 95,1 % dos entrevistados que conheciam a ferramenta, consideravam os portais de transparência uma ferramenta de apoio ao exercício do controle social.

O benefício trazido por uma gestão transparente é o fato de poder utilizá-la como uma ferramenta de combate às práticas patrimonialistas que ainda persistem na administração pública, quais sejam: a corrupção, os desvios de verbas públicas, o nepotismo etc. A transparência promove meios para o exercício da cidadania, bem como possibilita a participação do cidadão no controle da administração pública. Um fato que merece

destaque, é que alguns cidadãos ainda acreditam que o ‘fazer político’ é tarefa exclusiva dos representantes eleitos para cargos públicos, no entanto, há maneiras de desconstruir essa ideia e ensinar as novas gerações que toda a sociedade é responsável e pode influenciar nas decisões do governo.

Solução Proposta

Diante dos dados apresentados, e considerando que “o processo de transformação da escola conduz a uma mudança de atitudes e à criação de uma nova cultura” (UNESCO, 1996, pag.148). Acreditamos que na Educação Básica o tema “controle social e cidadania” pode adentrar os muros da escola, auxiliando na construção de uma nova cultura, que valorize a cidadania, e que nesta os cidadãos compreendam qual o dever e para que existe o Estado. O presente trabalho busca analisar a possibilidade de inserção do tema “controle social e cidadania”, a ser trabalhado de forma transversal, no currículo dos anos finais do ensino fundamental, na cidade de Uberlândia/MG.

O parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 explicita que “a transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os componentes curriculares, as áreas de conhecimento e os temas contemporâneos em uma perspectiva integrada”. Não obstante, o Art. 27. da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressa que “os conteúdos curriculares da educação básica observarão, a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Em complemento aos temas já existentes (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, trabalho, consumo, pluralidade e cultura) propõe-se a inclusão do tema “controle social e cidadania”, nos currículos dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), trabalhando de maneira transversal as formas de exercício da cidadania e do controle social, e os meios para exercê-los.

Nessa direção, o aluno aprenderá que exercer a cidadania vai além do simples ato de votar, o exercício da cidadania consiste em participar ativamente da gestão pública, reivindicando a transparência, aprendendo a ler e a compreender os dados públicos, utilizando todas as formas possíveis de participação. Uma sociedade consciente de seus direitos e deveres, e consciente dos deveres de seus representantes, será capaz de promover o controle social de forma mais ampla. Quando esta sociedade for capaz de fiscalizar para onde estão indo os recursos públicos, ela também será capaz de cobrar das autoridades soluções para suas demandas.

Acreditamos que este tema deve ser introduzido nos anos finais do ensino fundamental, pois a formação de uma consciência crítica deve ser construída assim que um tema começa a fazer sentido para a criança. E por se tratar de um “projeto piloto” para esta etapa da educação básica, e considerando que o ensino fundamental é de responsabilidade municipal, a proposta é sugerir ao Secretário de Educação do município a inclusão do tema transversal “Controle Social e Cidadania” para ser trabalhado nas escolas públicas da cidade de Uberlândia. Após a inclusão do tema, o município deverá destinar verbas para o treinamento dos profissionais da educação básica, para a elaboração de materiais didáticos, e para o reforço de infraestrutura tecnológica nas escolas que irão participar do projeto.

Caso o projeto piloto prospere, ele pode ser incluído na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A inclusão de um novo tema transversal na BNCC, depende de ampla discussão na sociedade, e envolve a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), que é uma associação civil, formada pelos dirigentes municipais de educação, que discutem a instituição de políticas públicas na educação municipal; o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), o qual atua em colaboração com o Poder Público “na discussão da política de educação nacional, e na realização de ações e estudos na área educacional”; o Conselho Nacional de Educação (CNE) responsável por “assegurar a participação da sociedade no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação da educação nacional de qualidade”, e do Ministério de Educação, órgão responsável pela homologação da proposta.

O projeto piloto poderia ser executado via Projeto de Extensão, em parceria da Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN), com a Escola de Educação Básica – (ESEBA) e com a Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia. Sendo que na ESEBA seria realizado o projeto piloto, a ser replicado futuramente nas escolas municipais.

Metas

Ao incluir o tema “Controle Social e Cidadania” nos conteúdos trabalhados, espera-se:

- I) Ensinar aos alunos a importância da participação da população na Gestão Pública. Evidenciando seus principais desdobramentos na vida dos cidadãos.
- II) Ensinar o que é um Estado Democrático de Direito, e o que é o Controle Social.
- III) Proporcionar a toda a comunidade escolar, através dos assuntos trabalhados nas disciplinas de forma transversal, o contato com o tema.
- IV) Proporcionar experiências reais aos alunos com a

Gestão Pública (ex. visita técnica). V) Avaliar os efeitos indiretos do projeto na vida das crianças que participaram.

Proposta de Acompanhamento

O acompanhamento do projeto se dará mediante duas avaliações anuais nas séries definidas, sendo uma no início e a outra no final do ano letivo. A avaliação será do tipo formativa, averiguando o que a criança aprendeu sobre o tema e o que ela mais gostou. E ainda, se o projeto a estimulou a participar das aulas e atividades ou não. O projeto visa contribuir para alcançar as competências descritas na BNCC, para os alunos do ensino fundamental, dentre elas, “construir argumentos, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência coletiva, exercitando a responsabilidade social” (BNCC,2019, pág. 357).

Fundamentação

O presente trabalho contou com as contribuições de diversas disciplinas do curso de Administração Pública. Através da disciplina de Direito Administrativo, adentramos nos dispositivos legais que teorizam a publicidade e a transparência. A disciplina de Auditoria trouxe as implicações do controle social no nosso dia a dia, ao passo que a disciplina de Gestão Pública nos apresentou o universo por trás da gestão nos órgãos públicos.

Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 22 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 22 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em 22 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação.** Disponível em <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao>. Acesso em 22 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/15074-ceb-2010-sp-1493348564> >. Acesso em 22 de maio de 2021.

DELORS, Jacques et al. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. **Educação um tesouro a descobrir**, v. 6, 1996.

Site CONSED. **Conselho Nacional de Secretários de Educação.** Disponível em <<http://www.consed.org.br/>>. Acesso em 22 de maio de 2021.

Site UNDIME/MG. **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais.** Disponível em <<https://undimemg.org.br/>>. Acesso em 22 de maio de 2021.